

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 007/2024

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 386/2023, de manutenção predial dos prédios públicos e imóveis que servem ao Município para alteração metafísica e de valor, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, sem número, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o **Sr. Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Avenida 18 de Fevereiro s/nº, Centro, na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede Rua Francisco Alves Mendes Filho, nº 131, Casa, Bairro Manoel Antônio, Ruy Barbosa, BA, CEP: 46.800-000, neste ato representada pela Srt<sup>a</sup>. **Lua Sampaio Silva**, CPF nº 024.025.205-58 e RG nº 0971780633 residente à Praça Santa Tereza, nº. 300, Centro, Ruy Barbosa, Ba, CEP: 46.800-000, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato 386/2023, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração metafísica e de valor do contrato nº 386/2023, de prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos e imóveis que servem ao Município de Boa Vista do Tupim.

Fica acrescido ao valor do contrato inicial de **R\$ 713.916,25 (Setecentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais, e vinte e cinco centavos)** o valor de **R\$ 178.479,06 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e seis centavos)**, passando assim o valor total contratado para **R\$ 892.395,31 (Oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)** de acordo com planilha anexa ao presente processo.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 007/2024, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "a" combinado com o Inciso II, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro  
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

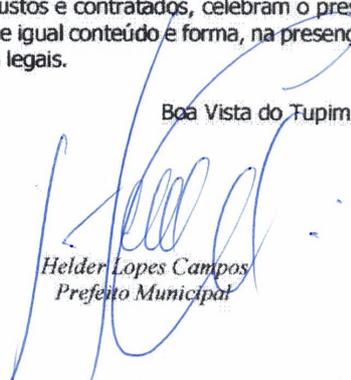
Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das mesmas Dotações Orçamentarias já referendadas no contrato.

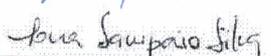
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e Termo Aditivo subsequente, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 29 de janeiro de 2024.

  
Helder Lopes Campos  
Prefeito Municipal

  
L K ENGENHARIA LTDA EPP  
CNPJ nº. 28.642.953/0001-72  
Lua Sampaio Silva  
CPF nº 024.025.205-58

Testemunhas

1) Rosângela A. de Oliveira 1) Thaís Ribeiro de Aguiar  
CPF: 074.431.385-03 CPF: 058.960.175-02